



5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS E A EMPRESA DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo – Câmara Municipal, com sede na Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - CE., CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, CPF Nº 583.171.042-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com endereço na Avenida Central, nº 93, Bairro: Jereissati I, CEP: 61.900-415, telefone (85) 9.9989.9004, em Maracanaú, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 13.394.530/0001-03, representada por Emanuel Ponte Frota Neves Júnior, CPF nº 647.████████53, RG nº 96.████████16, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **018/2021**, decorrente da Tomada de Preços nº **003/2021**, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 018/2021 para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar junto a Câmara Municipal de Icapuí.

EMANUEL PONTE FROTA NEVES JUNIOR

Assinado de forma digital por EMANUEL PONTE FROTA NEVES JUNIOR
Dados: 2024.03.28 19:14:08 -03'00'

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O Termo Contratual nº **018/2021**, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, passando a vigorar de 01/04/2024 até 31/12/2024.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

4.1 - A presente prorrogação importa no valor total de R\$ 57.611,16 (cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos), conforme valores unitários na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar junto a Câmara Municipal de Icapuí.	MÊS	09	R\$ 6.401,24	R\$ 57.611,16

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Para cobertura da presente despesa, os recursos estão alocados na função programática 01.01.01.031.0001.2.001 e no elemento de despesa 3.3.90.39.00.



6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Ordem de serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo;

6.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais;

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Icapuí – CE., 28 de março de 2024.

FRANCISCO HELIO
FERNANDES
REBOUCAS:58317104249

Assinado de forma digital por
FRANCISCO HELIO FERNANDES
REBOUCAS:58317104249
Dados: 2024.03.28 11:12:15
-03'00'

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

EMANUEL PONTE
FROTA NEVES JUNIOR

Assinado de forma digital por
EMANUEL PONTE FROTA NEVES
JUNIOR
Dados: 2024.03.28 19:14:30 -03'00'

Dias & Neves Advogados Associados
CNPJ nº 13.394.530/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Antonia Vanessa de Mendonça*
CPF nº: 089. [REDACTED] - 64

Nome: *Vanessa Auriis Rodrigues de Oliveira*
CPF nº: 073. [REDACTED] - 21